

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Senhor do Bonfim***



## ÍNDICE

### RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO .....

### DECRETO

DECRETO.....



## RESOLUÇÃO



### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM

#### RESOLUÇÃO CMS nº 06/2026

*“Dispõe sobre a aprovação do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Senhor do Bonfim/BA”.*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de maio de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do ano de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Senhor do Bonfim/BA.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Senhor do Bonfim/BA, 27 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SOLANGE SEVERINA PEREIRA  
Data: 27/05/2026 15:35:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

*Solange Severina Pereira*

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Senhor do Bonfim/BA

**HOMOLOGO** a Resolução nº. 06/2026, do Conselho Municipal de Saúde de Senhor do Bonfim/BA, uso de suas competências legais.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RENATA MERCES MAIA  
Data: 27/05/2026 15:55:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

*Renata Mérces Maia*

Secretária Municipal de Saúde de Senhor do Bonfim/BA  
Decreto nº 102/2025



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM**

**RESOLUÇÃO CMS nº 07/2026**

***“Altera a data de realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Senhor do Bonfim, etapa municipal da 12ª Conferência Estadual de Saúde e 18ª Conferência Nacional de Saúde, convocada pela Resolução CMS 05/2026.”***

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de maio de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Altera a data de realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Senhor do Bonfim, etapa municipal da 12ª Conferência Estadual de Saúde e 18ª Conferência Nacional de Saúde, convocada pela Resolução CMS 05/2026, para o dia 30 de junho de 2026, a ser realizada na Sociedade Cultural e Recreativa 25 de Janeiro, com o tema **“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”** e eixos temáticos:

- I. Democracia, saúde como direito e soberania nacional;
- II. Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;
- III. Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;
- IV. Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Senhor do Bonfim/BA, 27 de maio de 2026.



*Solange Severina Pereira*

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Senhor do Bonfim/BA

**HOMOLOGO** a Resolução nº. 07/2026, do Conselho Municipal de Saúde de Senhor do Bonfim/BA, uso de suas competências legais.

Documento assinado digitalmente  
**RENATA MERCES MAIA**  
Data: 27/05/2026 15:55:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

*Renata Mérces Maia*

Secretária Municipal de Saúde de Senhor do Bonfim/BA

Decreto nº 102/2025



**DECRETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 336/2026.  
De 27 de maio de 2026.**

**“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Técnica responsável pela avaliação de materiais e projetos pedagógicos da Rede Municipal de Ensino.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar critérios técnicos e pedagógicos na avaliação de materiais educacionais destinados à Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a importância da constituição de comissão técnica especializada para análise de projetos pedagógicos estruturantes, livros didáticos, obras literárias, materiais paradidáticos, dicionários e soluções pedagógicas;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Técnica de Avaliação de Materiais Pedagógicos, no âmbito do Chamamento Público destinado à apresentação, avaliação e seleção de livros didáticos, obras literárias, materiais paradidáticos, dicionários e soluções pedagógicas destinados à Rede Municipal de Ensino, responsável pela análise, avaliação e emissão de pareceres técnicos pedagógicos para futura contratação pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

**Art. 2º** A Comissão Técnica de Avaliação será composta pelos seguintes servidores:

- I – CARLA ADRIANA GOMES DOS SANTOS – Matrícula nº 2728;
- II – ALBERTHYVANIA BRASILEIRO DE CASTRO – Matrícula nº 2636;
- III – FRANSHWANNE SANTOS RIBEIRO GUIMARÃES – Matrícula nº 1662;
- IV – ELISA GOMES PAIXÃO – Matrícula nº 3138;
- V – MARIA DE FÁTIMA JATOBÁ MAIA – Matrícula nº 3252;
- VI – PABIANA MERCÊS ANDRADE – Matrícula nº 3173;
- VII – VALMIR DOS SANTOS – Matrícula nº 6845.

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**


**Art. 3º** Compete à Comissão Técnica de Avaliação:

- I – Proceder à análise técnica e pedagógica dos materiais apresentados no Chamamento Público;
- II – Avaliar a adequação dos materiais às diretrizes curriculares e às necessidades da Rede Municipal de Ensino;
- III – Emitir pareceres técnicos pedagógicos acerca dos materiais submetidos à avaliação;
- IV – Observar os critérios e quesitos estabelecidos no Chamamento Público;
- V – Subsidiar tecnicamente os processos administrativos destinados à futura contratação dos materiais pedagógicos.

**Art. 4º** A Comissão de que trata este Decreto terá caráter temporário, atuando durante todas as fases do Chamamento Público e dos procedimentos administrativos relacionados à futura contratação dos materiais pedagógicos, extinguindo-se automaticamente após a conclusão dos trabalhos para os quais foi instituída.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim – Bahia, 27 de maio de 2026.

  
**Laércio Muniz de Azevedo Júnior**  
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)